

Contrato-Programa

entre o Município de Montemor-o-Novo e o Associação de Xadrez a Torre

(cabimento nº 1832/2025 e compromisso nº 2013/2025)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Montemor-o-Novo, pessoa coletiva nº 506609553, com sede no Largo dos Paços do Concelho, Montemor-o-Novo, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, portador do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED], que outorga em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 28/05/2025.

e

Segundo Outorgante: Associação de Xadrez a Torre, pessoa coletiva nº 513646256, com sede na Rua Florbela Espanca, em Montemor-o-Novo, representado por Luis Nuno Pereira Barrigoto, portador do Cartão do Cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED] na qualidade de Presidente da Direção e José Miguel Saraiva Ribeiro, portador do CC n.º [REDACTED] válido até [REDACTED] na qualidade de Vogal da Direção.

E considerando que:

1. O **Município de Montemor-o-Novo** considera que o acesso e a prática desportiva é um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais dirigidas à área desportiva com o objetivo de concretizar aquele direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo;

2. O **Município de Montemor-o-Novo** assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades desportivas nas suas múltiplas vertentes (formação, competição, lazer, manutenção, etc.). Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas ao desporto; no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as associações e grupos desportivos do concelho; no fomento e promoção do desporto dirigido a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral; no apoio a eventos desportivos de interesse para a população, para o concelho e para a Região. Na concretização desta política e desta atividade, o **Município de Montemor-o-Novo** disponibiliza à população em geral e às associações e grupos desportivos, significativos recursos financeiros, técnicos, logísticos e ainda equipamentos e instalações. Aqueles recursos são destinados, sobretudo, quer para apoiar os programas, iniciativas e realizações correntes quer também para ações,



projetos e empreendimentos de caráter estruturante, promovidos e efetivados pelas associações e grupos desportivos com uma inquestionável mais-valia de interesse e utilidade pública;

3. O **Município de Montemor-o-Novo**, ao conceder tais apoios, baseia-se em claros princípios políticos fundamentais, onde se salientam:

- o **princípio da autonomia e independência** de atuação e de gestão das associações e grupos desportivos beneficiários;

- o **princípio da garantia de bom uso**, nomeadamente salvaguardando a utilidade e interesse público, dos recursos públicos municipais postos à disposição das associações e grupos desportivos.

E ainda que:

1. A **Associação de Xadrez a Torre** é pela sua história, antiguidade, abrangência, atividade e títulos alcançados, uma importante agremiação desportiva do concelho.

2. A **Associação de Xadrez a Torre** pretende consolidar e ampliar o trabalho que vem sendo desenvolvido, nomeadamente, em termos de formação, de qualificação técnica, de apoio a outras instituições e, também, em termos competitivos.

É celebrado o presente contrato que se regerá pelo princípio da boa-fé e pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1

1. O **Município de Montemor-o-Novo** reconhece que a atividade desportiva desenvolvida pela **Associação de Xadrez a Torre** se configura como um importante contributo para a dinâmica desportiva do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para um saudável desenvolvimento da comunidade montemorense e, em particular, das suas camadas jovens. Dessa forma, a atividade desportiva desenvolvida pela **Associação de Xadrez a Torre** tem um evidente interesse público.

2. A **Associação de Xadrez a Torre** entende que a colaboração com o **Município de Montemor-o-Novo** é determinante para potenciar a atividade desportiva que desenvolve e os objetivos desportivos que persegue bem como para garantir o correspondente e necessário equilíbrio financeiro da instituição.

3. O presente contrato define as condições, incluindo os direitos e obrigações das partes outorgantes, em que o **Município de Montemor-o-Novo** concede, ao abrigo do disposto no artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da alínea

f) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoios à atividade desportiva desenvolvida pela **Associação de Xadrez a Torre**.

Cláusula 2

A **Associação de Xadrez a Torre** obriga-se a:

- a) Apresentar anualmente, antes do início de cada época desportiva, o plano de atividades e o respetivo orçamento para a próxima época desportiva, os quais poderão integrar atividades e objetivos propostos pelo **Município de Montemor-o-Novo** e aceites pela **Associação de Xadrez a Torre**.
- b) Apresentar, no final de cada época desportiva, um relatório de atividades e a respetiva conta de execução orçamental;
- c) Dar prioridade a atividades de formação dirigidas a camadas jovens;
- d) Desenvolver atividades de competição, nomeadamente participando em competições federadas;
- e) Colaborar na organização de eventos desportivos promovidos pelo **Município de Montemor-o-Novo** ou por instituições integradas por este;
- f) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato sempre que solicitados pelo **Município de Montemor-o-Novo**.

Cláusula 3

O **Município de Montemor-o-Novo** e a **Associação de Xadrez a Torre** poderão estabelecer acordos específicos para objetivos concretos no âmbito de Programas Municipais aplicáveis à promoção do desporto.

Cláusula 4

O **Município de Montemor-o-Novo**, relativamente à época 2024/2025, tendo em conta que o plano de atividades apresentado pela **Associação de Xadrez a Torre (Anexo I)**, perspetiva conceder um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de



10.500,00 € (Dez Mil e Quinhentos Euros), distribuídos da seguinte forma e mediante apresentação de fatura, a investir em:

- a) Até 3.150,00 € (Três Mil Cento e Cinquenta Euros) para pagamento de filiação de jogadores na Federação Portuguesa de Xadrez.
- b) Até 6.500,00 € (Seis Mil e Quinhentos Euros) para despesas relacionadas com a participação em torneios de xadrez de cariz regional, nacional e internacional;
- c) Até 350,00 € (Trezentos e Cinquenta Euros) para aquisição da Licença Lichess;
- d) Até 500,00 € (Quinhentos Euros) para organização do Torneio de Xadrez na Feira da Luz 2025.

Cláusula 5

O **Município de Montemor-o-Novo** disponibiliza-se, a contribuir com o apoio logístico para a eventos previamente definidos no plano de atividades, considerando a disponibilidade dos serviços municipais.

Cláusula 6

O apoio financeiro referido, será efetuado mediante apresentação de fatura e carece de aprovação do Gabinete das Associações¹.

Cláusula 7

No final da época desportiva 2024/2025, o **Município de Montemor-o-Novo** elaborará um relatório de avaliação da execução orçamental relativa aos apoios financeiros atribuídos à **Associação de Xadrez a Torre**.

Cláusula 8

No caso de incumprimento dos compromissos que para si decorrem da assinatura do presente contrato-programa, a **Associação de Xadrez a Torre** constitui-se imediatamente na obrigação de reembolsar o **Município de Montemor-o-Novo**, pelo mesmo valor do apoio que lhe for concedido.

¹ A apresentação de faturas deverá ser feita por correio eletrónico para: associacoes@cm-montemornovo.pt

Cláusula 9

As dúvidas e/ou omissões que resultarem da aplicação deste contrato-programa serão resolvidas por acordo escrito entre as partes outorgantes.

Cláusula 10

O presente contrato-programa entra em vigor no dia seguinte à data da sua assinatura e é válido para a época de 2024/25 (iniciando-se a época em setembro).

Montemor-o-Novo, 30 de junho de 2025

Município de Montemor-o-Novo,



Associação de Xadrez a Torre,



ASSOCIAÇÃO DE XADREZ
"A TORRE"
Rua Florbela Espanca, N.º 2
7050-240 Montemor-o-Novo
NIF: 519 046 256

INDICE

ANEXO 1 DESPESAS ADMISSIVEIS

ANEXO 2 RELATÓRIO DE CONTAS 2023/2024

ANEXO 2 RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2023/2024

ANEXO 2 ATAS DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE CONTAS E ATIVIDADES 2023/2024

ANEXO 3 PLANO DE ATIVIDADES 2024/2025

ANEXO 3 ORÇAMENTO DA ÉPOCA 2024/2025

ANEXO 3 ATAS DE APROVAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2024/2025

ANEXO 4 ANÁLISE DE EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES 2023/2024

ANEXO 4 ANÁLISE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 2023/2024

ANEXO 4 ANÁLISE DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO-PROGRAMA
2023/2024

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Despesas Admissíveis			
N.º	Alínea	Comparticipado	Não participado
1.	Despesas relacionadas c/ Associações e Federações	Inscrições (atletas/dirigentes/treinadores/etc.)	Material desportivo adquirido não entra nesta alínea
		Cartões de atletas	Valor de transferência de atletas seniores não está incluído na alínea
		Taxas de jogo	Seguros desportivos não entram nesta alínea
			Multas decorrentes da competição
2.	Transporte	Valor para participação de 70% do aluguer transportes	Combustível
		Valor para participação de 70% da aquisição de bilhetes de transporte (Autocarro/comboio/avião, etc.)	
3.	Seguros	Comparticipação de Seguros onde o descritivo consta claramente tratar-se de um seguro desportivo	Não inclui seguros com veículos
		Comparticipação de franquias relacionadas com o seguro desportivo	
4.	Comunicação e Marketing	Despesas com criação e conteúdo digital	
		Produtos ou serviços de promoção do clube	
5.	Material Desportivo	Material desportivo relacionado com a atividade desportiva do clube	
6.	Serviços, equipamento e material de fisioterapia	Material de fins medicinais não sujeitos a receita médica	
		Materiais de desgaste (ligaduras, penso rápido, etc.) e equipamentos de estabilização ou reforço (joelheiras, pé elástico, etc.)	
7.	Participação em torneios	Inscrição de equipa/atletas/staff em torneios	Combustível
		Faturas de Hotéis/Faturas de restauração durante o torneio	

8.	Organização de torneios	Faturas de Hotéis/Faturas de restauração durante o torneio	Combustível
		Troféus/medalhas	
		Aluguer de tendas, infraestruturas e material de apoio ao evento	
		Material logístico para o evento	
		Produtos ou serviços de promoção do evento	
		Despesas com criação e conteúdo digital	
		Equipamentos de som/speaker/serviços de fotografia	
9.	Investimento em infraestruturas desportivas	Material de construção	
		Mão de obra	
10.	Manutenção de infraestruturas desportivas	Despesas relacionadas com o funcionamento das instalações (luz, água, materiais de limpeza, etc.)	Combustível
		Materiais relacionados com o tratamento das instalações (Luz, água, torneiras, lâmpadas, material para tratamento de piso, etc.)	
11.	Projetos de arquitetura	Projetos de recuperação/construção de instalações desportivas relacionadas com a atividade da associação	
12.	Contratação	Contratação de técnico de desporto devidamente habilitado	
13.	Rendas	Apoio ao pagamento de sede/instalação para a atividade da associação	
14.	Policiamento	Apoio ao pagamento de despesas relacionadas com o policiamento/segurança de jogos/eventos	
OBSERVAÇÕES:			
1.	Qualquer pagamento deve ser comprovado com fatura e recibo da despesa		
2.	Qualquer pagamento apenas é validado com o NIF da associação		
3.	O pagamento das inscrições não pode ser pago em contrato-programa e outros programas desportivos do município		



ANEXO 2

Relatório de atividades 2023/2024

Relatórios de contas 2023/2024

ANEXO 3

Orçamento 2024/2025

Plano de atividades 2024/2025

RELATÓRIO CONTRATO-PROGRAMA

Associação Xadrez a Torre

ÉPOCA DESPORTIVA 2023/2024

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Análise Plano de Atividades

1. A Associação de Xadrez a Torre participou no campeonato distrital e nacional da modalidade, com destaque para prestações de atletas oriundos do Plano de Xadrez Municipal;
2. A associação teve um crescimento dos seus atletas do sexo feminino, conseguindo títulos como, “Campeã Nacional Feminina Sub-10 em Semi Rápidas”, “Vice-Campeã Sub-12” e “Vice-Campeã Nacional Feminina de Clássicas”, entre outros títulos;
3. A associação foi galardoada na 18ª Edição da Gala do Desporto do Alentejo Central.
4. A associação desenvolveu parcerias com outras associações para promoção da modalidade.



Análise da Execução Orçamental

ALÍNEA	Descrição	Valor Cabimentado	Valor Gasto	Valor Sobrante	% executado	% por executar	Estado
a)	Filiação Jogadores FPX	3 250,00 €	3 250,00 €	0,00 €	100,00%	0,00%	Sem cabimento
b)	Seguros desportivos	750,00 €	750,00 €	0,00 €	100,00%	0,00%	Sem cabimento
c)	Tabuleiros Digitais	4 250,00 €	4 250,00 €	0,00 €	100,00%	0,00%	Sem cabimento
d)	Licenças Lichess	250,00 €	250,00 €	0,00 €	100,00%	0,00%	Sem cabimento
	TOTAL	8 500,00 €	8 500,00 €	0,00 €	100,00%	0,00%	Sem cabimento

Análise das obrigações constantes no contrato-programa			
Obrigações	Cumpriu	Não cumpriu	Escala*
Apresentar anualmente, antes do início de cada época desportiva, o plano de atividades e o respetivo orçamento para a próxima época desportiva, os quais poderão integrar atividades e objetivos propostos pelo Município de Montemor-o-Novo e aceites pelo Associação Xadrez a Torre	x		3
Apresentar, no final de cada época desportiva, um relatório de atividades e a respetiva conta de execução orçamental	x		3
Dar prioridade a atividades de formação dirigidas a camadas jovens	x		5
Desenvolver atividades de competição, nomeadamente participando em competições federadas	x		5
Colaborar na organização de eventos desportivos promovido pelo Município de Montemor-o-Novo ou por instituições integradas por este	x		5
Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato, sempre que solicitados pelo Município de Montemor-o-Novo	x		5

*Escala de utilização:

1- Muito Reduzido/Nulo; 2- Reduzido; 3- Razoável; 4- Bom; 5- Excelente.